

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6841

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



O espaço, inaugurado na última semana, fica situado na rua Cléber França

Ação nesta sexta (21) apresentará serviços sociais do Cras do Alto Independência

Nesta sexta-feira (21), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro realizará, das 8h às 12h, uma ação para apresentar os serviços do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) do bairro Alto Independência aos moradores da região.

O equipamento público, situado na rua Cleber França, foi inaugurado na última semana, e passou a ser referência em atendimento social para famílias dos bairros Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Alto Independência, Independência, Baiminas, Amaral, Bela Vista, Arthur Costa e Silva, Nossa Senhora Aparecida, Santa Helena, Ibitiquara e Ferroviários, além do distrito de Gruta e da localidade de Timbó.

Durante toda a manhã, as famílias serão apresentadas aos serviços disponíveis no espaço, como o programa Criança Feliz, o serviço Família Acolhedora, o Acesso Trabalho e o Cadastro Único (CadÚnico) – porta de entrada para diversos programas sociais.

Além disso, na ação, as crianças poderão aproveitar um espaço especial para elas, com pipoca, algodão doce e dinâmicas recreativas.

Atendimento nos Cras

Atualmente, Cachoeiro conta com oito Cras em funcionamento. Os atendimentos acontecem das 8h às 17h.



Nesses espaços, as famílias em situação de vulnerabilidade social participam de atividades e são acompanhadas por meio dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

As unidades também são porta de entrada novos usuários do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para acesso a programas assistenciais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O atendimento é realizado por demandas espontâneas e, quando necessário, efetua o acompanhamento de famílias com base em um conjunto de intervenções, continuadas e pactuadas entre a equipe multidisciplinar, com o objetivo de garantir direitos e cidadania.

Em sua página no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), a Semdes disponibiliza uma lista com telefones e endereços de todos os Cras do município.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Show com Jair Lobato e Trio Nó na Madeira começará às 20h

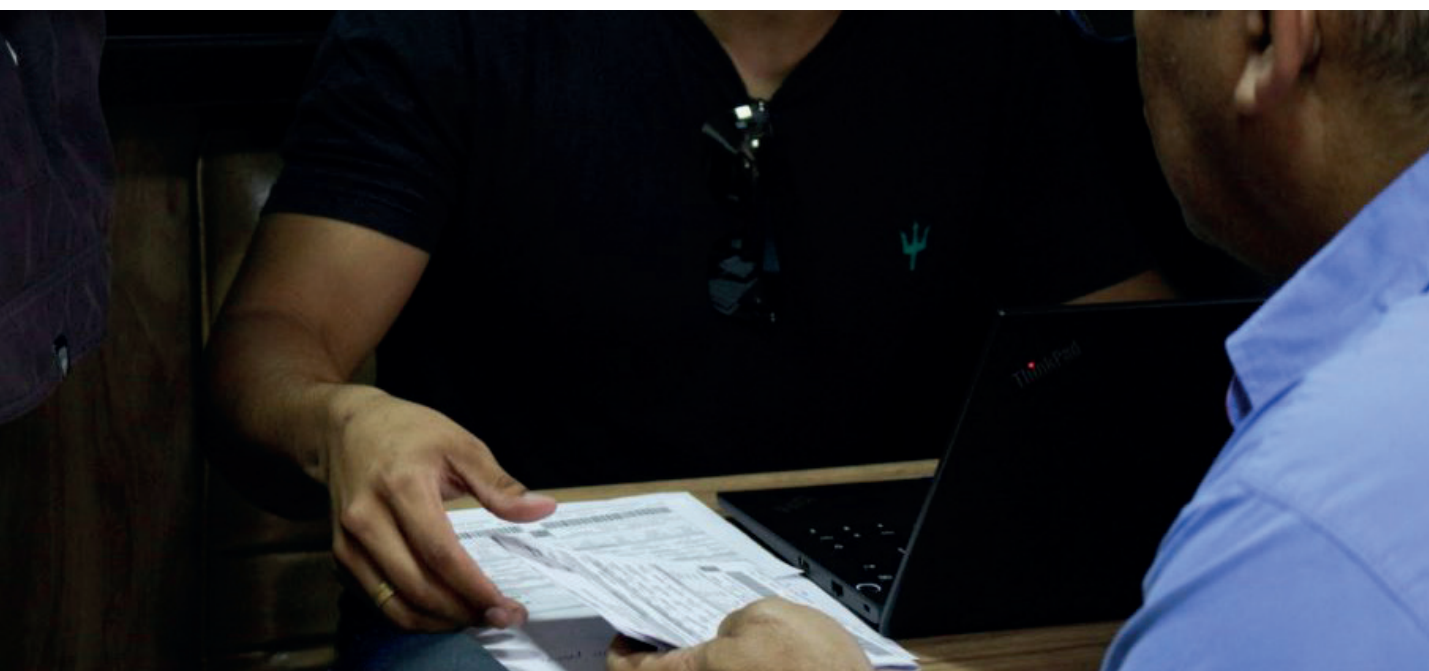
Noite de samba agita distrito de Burarama na sexta-feira (21)

Na próxima sexta-feira (21), os moradores do distrito de Burarama, em Cachoeiro, terão uma boa opção de entretenimento cultural. Em mais uma edição do projeto Sextou na Praça, Jair Lobato convida o Trio Nó na Madeira para uma apresentação cheia de música boa.

A partir das 20h, na praça principal da localidade, serão duas horas de show gratuito, com interpretação de clássicos de grandes nomes do samba e de sucessos de artistas consagrados do pagode.

Quem gosta de Zeca Pagodinho, Jorge Aragão, Mumuzinho, Tiaguinho e grupo Revelação não pode perder.

Realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sextou na Praça tem como missões facilitar o acesso à cultura e oferecer aos artistas do município maior visibilidade e oportunidade de trabalho. As apresentações são realizadas quinzenalmente.



Iniciativa facilita acesso a diversos atendimentos do órgão

Unidade móvel da Secretaria de Fazenda vai ao bairro Ferroviários na próxima semana

A unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro vai ao bairro Ferroviários, na próxima semana, para oferecer vários serviços relacionados a tributos municipais. O veículo ficará estacionado em frente à Unidade Básica de Saúde (prédio onde funcionava o Detran), das 9h às 17h.

É oportunidade para ter acesso facilitado a atendimentos como parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Para o atendimento, é importante apresentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

O Ferroviários será o segundo bairro visitado pela unidade móvel da Semfa. O primeiro foi o Jardim

Itapemirim, na última semana. Mais três bairros e dois distritos serão contemplados nessa primeira fase do projeto, que se estenderá até outubro – veja o cronograma abaixo.

“Com essa iniciativa, estamos nos aproximando ainda mais da população, indo ao encontro dela para ampliar e simplificar o acesso aos nossos serviços”, explica o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

Cronograma da unidade móvel da Semfa

26 e 27 de julho – Ferroviários – UBS (Detran)

09 e 10 de agosto – Itaoca – Cras do bairro

23 e 24 de agosto – Village da Luz – UBS do bairro

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro

27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição

18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.109

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTE NO DECRETO Nº 32.360, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERADA PELO DECRETO Nº 32.637, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47146/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constante no artigo 2º do Decreto nº 32.360/2022, conforme segue e sob presidência do primeiro:

“Art. 2º (...)

I - Cristina Lens Bastos de Vargas;

II - Cristiane Fassarella Simonato Sartório;

III - Liviane Dias Freitas da Silva;

IV - Edson da Silva Janoário;

V - Ana Elizabete de Avelar Rocha;

VI - Laís Guilherme Pereira;

VII - Gabriela Belkan Scaramussa.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.110

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47135/2023,

Considerando que o Sr. Marcelo de Mello Oliveira, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal, usufruirá 30 (trinta) dias de férias no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023;

Considerando que a vacância da Superintendência Adjunta da Guarda Civil Municipal, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudson Mendes, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Padrão C 4, na SEMSEG, no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.473/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 246215/2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 385/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora GLEICY DE OLIVEIRA PATRÍCIO, onde se lê: “a partir de novembro de 2020”, leia-se: “a partir de 18/11/2021”.

Art. 2º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.352/2022, referente a progressão horizontal, referente ao Biênio 2020/2022, concedida à servidora GLEICY DE OLIVEIRA PATRÍCIO, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 15/5/2020”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.512/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 026, datada de 05 de julho de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 026, de 5 de julho de 2023

**APROVA A ATUALIZAÇÃO DO
CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL – OSCs E ÓRGÃOS
DA REPARTIÇÃO PÚBLICA APTOS A
RECEBEREM ALIMENTOS DO BANCO
DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que as organizações socioassistenciais aptas a receberem os alimentos são as que possuem local apropriado para produção das refeições ofertadas, conforme as Normas da RDC nº 216/ANVISA e que forneçam alimentação a seus usuários;

Art. 1º - Aprovar a atualização do Cadastro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Órgãos da Repartição Pública, aptos a receberem alimentos do Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim, como se segue:

- ✓ APAC – Associação de Proteção e Assistência as Condenadas;
- ✓ APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Inspetoria Nossa Senhora da Penha – Vill'Agindo para Ser Feliz;
- ✓ Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi";
- ✓ Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança";
- ✓ Casa de Passagem "Santa Tereza de Calcutá";
- ✓ Centro de Convivência "Vovó Matilde";
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Jardim Itapemirim;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Alto União;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Village da Luz;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Zumbi;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Aeroporto;

- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Itaóca Pedra;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Burarama;
- ✓ CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Alto-Independência;
- ✓ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – “Espaço Vida”;
- ✓ Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Hospital Infantil Francisco de Assis;
- ✓ Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Lar Adelson Rebello Moreira;
- ✓ Lar João XXIII;
- ✓ Lar Nina Arueira;
- ✓ LBV – Legião da Boa Vontade;
- ✓ Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”;
- ✓ MEPES/Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ PNAE/SEME – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação; e
- ✓ GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 1.523/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 243656/2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 663/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO FONSECA, onde se lê: “a partir de maio de 2022” leia-se: “a partir de 05/11/2021”.

Art. 2º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 663/2023, referente a progressão horizontal, concedida à servidora ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO FONSECA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.524/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 1018/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 522/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora RITA BRAMBILLA DO NASCIMENTO COSTA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 17/05/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal, concedida à servidora RITA BRAMBILLA DO NASCIMENTO COSTA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 17/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.535 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 34308/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAGNA VALÉRIA MALANQUINI PINHEIRO**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.538/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 12745/2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.451/2023, no que se refere à servidora SUELI MARIA DA SILVA CORREIA, mantendo em vigor a Portaria nº nº 898/2023, referente a concessão de Promoção Vertical à referida servidora.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.539/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	JUS	PROC. Nº
ANDERSON DA SILVA LEOPOLDINO	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Referência J, Nível II	SEMUS	Nível III	14/05/2020	13733/2020
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Referência I, Nível I	SEME	Nível II	17/05/2022	6093/2020
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	Nutricionista, Classe de Subsídio GEA, Referência I, Nível II	SEMUS	Nível III	01/03/2022	8350/2020
EDINA MACHADO AVELAR	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Referência J, Nível II	SEMUS	Nível III	01/03/2022	10801/2020
LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência K, Nível II	SEMSEG	Nível III	15/06/2020	5656/2020
MARIA CRISTINA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem, Classe de Subsídio GTAA, Referência L, Nível I	SEMUS	Nível II	01/03/2022	4784/2020
MARINA DA COSTA MENDES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Referência J, Nível I	SEMUS	Nível II	17/05/2022	3341/2020
MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Referência J, Nível I	SEMUS	Nível II	17/05/2022	25754/2020
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	Nutricionista, Classe de Subsídio GEA, Referência J, Nível I	SEMUS	Nível II	08/03/2022	6260/2020
ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Referência K, Nível I	SEMUS	Nível II	17/05/2022	4072/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.540/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 43.478/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SÂMILA BRITO FAVARI**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO LOCAÇÃO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 088/2021 06/08/2021	SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA ME	Locação do imóvel localizado na Rua Professor Quintiliano, nº 31, 7º andar, Edifício Guan- du Center, salas nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708 e 709, Centro, nesta Cidade, sendo o imóvel loca- do utilizado para funciona- mento da Secretaria Municipa- l de Urbanismo Mobilidade e Cidade Inteligente (SEMURB)	216687/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 869/2021 e 1.436/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1. 542/2023

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 20.459/2022, na Portaria nº 962/2022, Portaria nº 071/2023 e processo nº 40707/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.297/2023, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.543/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 32.159, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 47.318/2023, resolve:

Art.1º Ficam designados para compor a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, os servidores relacionados abaixo, sob presidência do primeiro:

- I - Liviane Dias Freitas da Silva
- II - Cristiane Fassarella Simonato Sartório
- III - Gilberto Rangel Lins
- IV - Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição
- V - Cintia Pessini Rodrigues
- VI - Maurício Picoli Lima
- VII - Laís Guilherme Pereira
- VIII - Jeane Souza dos Santos
- IX - Rosilaine Moreira de Aquino
- X - Yara Macota Estevão
- XI - Vitória Cristina Barbosa de Moraes
- XII - Polyana Fim Pacheco
- XIII - Tânia Mara Ribeiro
- XIV - Patrícia Gama Temporim Cansi

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 220/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: RODRIGO PAIVA MATOS-ME.

OBJETO: Contratação Musical Trio – Rodriguinho Percussão, a partir das 20h, dia 18.08.2023, na Praça do Bairro BNH, visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rodrigo Paiva Matos -- Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 45348/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 222/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ALDECI GOMES DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – ALDECI GOMES DA SILVA, visando apresentações artísticas de Samba de Roda com o Grupo Escola de Capoeiragem “Agogô de N’Zambi”, no dia 05 de agosto de 2023, das 19:00 às 19:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº002/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04321/170000001264 -- ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Al-deci Gomes da Silva -- Contratado.

PROCESSO: 45959/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 223/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JOSÉ THIAGO DO NASCIMENTO ADAME.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – JOSÉ THIAGO DO NASCIMENTO ADAME, visando apresentações artísticas de Capoeira com o Grupo Sistema Brasileiro de Capoeira, no dia 05 de agosto de 2023, das 18:30 às 19:00, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 04321/170000001264 -- ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Thiago do Nascimento Adame – Contratado.

PROCESSO: 45957/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

Item	Descrição	Und	Valor mensal	Valor Total
I	Licença de Uso do Sistema Mapzer	Licença	R\$ 55.120,00	R\$ 661.440,00
			Valor total	R\$ 661.440,00

VALOR: R\$ 661.440,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 26256/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JURANDYR PINHEIRO FILHO.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – JURANDY PINHEIRO FILHO, visando apresentações artísticas de Maculelê com o Grupo Libertação, no dia 04 de agosto de 2023, das 18:30 às 19:00, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 45960/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU.

OBJETO: Contratação de Grupos Culturais – PATRÍCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LADISLAU, visando apresentações artísticas de Puxada de Rede com o Grupo Navio Negroiro, no dia 05 de agosto de 2023, das 18:00 às 18:30, na Praça de Fátima, em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, conforme Edital Nº 002/2023, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 45958/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 2023385800012 / Programação nº 320120920230005, 320120920230006, 320120920230004 / Funcional Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação: 2.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social - Ficha /Fonte: 5113 /1.665.00001780, 5114/1.665.00001781, 5115/1.665.00001782;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;

- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;

- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Julho de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202338010004 / Programação 320120920230007 / Funcional Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência Social- ficha/fonte: 5116/1.665.00001783.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

• **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001- 55.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e família, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202330930009, 202338580012, 202341800001 / Programação nº 320120920230001, 320120920230003, 320120920230002 / Funcional Programática nº 082445031219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.089 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência Social – ficha/fonte: 5117/1.665.00001777, 5118/1.665.00001778, 5119/1.665.00001779.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

• **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

No aviso DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, publicado em 18/07/2023:

Onde se lê: DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 76 A 117/2023.

Leia-se: DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 76 A 120/2023.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2023

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 31.466/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico Nº 22/2023 - ID 1006794
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0015

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 22/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 11169/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), objetivando a Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares de Proteção Individual, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes com ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00

Lotes: 3 e 6

Valor total homologado: R\$ 595.625,78 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Empresa: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 61.082,70 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta centavos)

Empresa: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Lote: 8

Valor total homologado: R\$ 26.972,16 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04

Lote: 5

Valor total homologado: R\$ 20.360,22 (vinte mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

Lotes Cancelados: 1, 4 e 7

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA

DATA: 07 DE JUNHO DE 2023

Aos Sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foi realizada a Reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Segurança, estando presentes: **Vice-presidente**, André de Andrade Ribeiro. **Membros**: Sebastião de Oliveira Almeida, José Carlos Gualberto da Conceição - SEMDES, José Luiz Simoneli Daniel Júnior, suplente da POLICIA MILITAR, PC Mauro Santos Bayerl, POLICIA CIVIL, CGM Edinete Modesto Braga Mendes-GUARDA MUNICIPAL, André de Andrade Ribeiro, OAB, Noemi Borges, Defesa dos Direitos das Mulheres, Giovanna Carrozzino Weneck, Direitos Humanos. Às 09h o vice-presidente justifica a ausência do presidente e inicia a reunião convidando a polícia militar, civil e Guarda Civil, para apresentarem relatório. A Conselheira Edinete apresenta no data show o relatório de trabalho da Guarda Civil, bem como o relatório da operação conjunta com a Polícia Militar e Civil e Agentes de Trânsito, que ocorreu dia 30 de maio, onde foi definido por parte do DPJ e foi dividida em 3 equipes. Ficou definido o horário de 18h às 00:00, onde foram formadas 2 equipes com a missão de abordar veículos e motocicletas suspeitas, com objetivo em reduzir o tráfego de drogas. Estiveram envolvidos na operação 8 policiais militares, 8 policiais civis, 15 Guardas Municipais e 6 Agentes de Trânsito. As abordagens aconteceram na Av.; Beira Rio, Av., Jones dos Santos Neves, Trevo do BNH e linha Vermelha. Foram abordados 1.117 veículos onde 32 foram notificados e 32 removidos. 1.120 pessoas abordadas com 5 prisões e também apreensão de drogas. O Capitão Daniel fala da importância de manter a colaboração e integração entre os órgãos de segurança dando resposta a sociedade. Agradece ao Cel. Fabrício comandante do PCOR por colocar mais policiais nas ruas disponibilizando escalas extras. Fala da importância da presença da polícia na rua e da integração entre os órgãos de segurança onde a sociedade possa se sentir mais segura. Cita também a questão do teleflagrante dizendo que esse sistema acaba dificultando a no trâmite da prisão. O PC Mauro cita que à mais de um ano foi realizada uma reunião na Câmara Municipal e na ocasião se manifestou contrário a esse sistema, e que no primeiro teleflagrante em Cachoeiro não se sabia o que fazer, pois não houve capacitação para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

uso do programa. Fala ainda que o objetivo era manter a viatura menos tempo parada, mas na realidade não é isso que vem acontecendo, pois o atendimento entra na fila de espera do Estado, pois o delegado de plantão atende o estado todo. A falta do Delegado aqui causa mais demora no atendimento. Parabeniza a OAB por estar discutindo o assunto tentando encontrar solução. A presença do Delegado aqui traz celeridade nas prisões, e isso quem ganha é a sociedade. O Capitão Almeida corrobora com os policiais dizendo que com sistema dificultou o trabalho dos policiais. O PC Mauro fala também que a operação conjunta tem sido muito positiva e que essa parceria deve continuar, pois traz maior sensação de segurança a sociedade. O Presidente solicita aos órgãos de segurança se tem alguma estatística de preparação preliminar de segurança em relação a festa de Cachoeiro. O PC Mauro diz que houve reunião preliminar onde o Dr. Rômulo participou, e o PM Daniel disse que já teve a programação da festa e a polícia militar esta preparando a estratégia de segurança considerando a expertise do último evento que foi o Show do Roberto Carlos. O Capitão Almeida fala que a secretaria de segurança tem se preparado o Prédio da ACEPES vai ser usado pela força de segurança, e solicita a informação do quantitativo da Polícia Militar. A participação do trânsito e da Guarda vai ter um quantitativo de escala extra e será utilizada viatura se for fazer o binário, precisamos ver também a questão do agente de trânsito quanto a ele ficar sozinho em determinados pontos pois não usam armas. Fala também sobre o croqui do parque de exposições para colaborar numa melhor segurança. O estacionamento será administrado por uma empresa que ganhou em licitação e que vai contratar segurança particular para os portões. Estamos em contato com a empresa sobre a instalação de câmeras. Temos também a procissão de São Pedro, mas o maior fluxo de gente será no parque de exposição. O presidente agradece a presença do vereador Sandro irmão, verificando a Lei observa que o Conselho tem algumas ferramentas nas mãos e tem direito a reivindicar aporte financeiro para instituição cuida de segurança, sugerindo que o Conselho converse com o presidente para ver essa questão, e pergunta a Conselheira Noemi se tem alguma sugestão. Noemi fala do Centro de Referência Margarida que é uma ONG que ganhou a licitação do Governo de Estado, esta trabalhando com a violência contra a mulher e que faz um trabalho integral com acolhimento humanizado e a escuta qualificada, que evita a vitimização da mulher, fazendo um trabalho multissetorial, com advogado, psicólogo, e Assistente social, e a partir dai os encaminhamentos. Nosso município esta trabalhando essa integração, onde a vitima da violência possa ter um tratamento mais qualificado. Cachoeiro tem o primeiro Centro Margarida, onde no estado tem seis núcleos e vai abrir

B. A. W

3

mais dois. O Centro Margarida realiza um trabalho com integração junto as secretarias, SEMDES, CRAS E CASA ROSA, que faz o encaminhamento para o Centro Margarida. Podemos ver aqui também no Conselho sobre os atendimentos feitos pela Guarda em relação aos atendimentos. O Conselho da Mulher tem trabalhado de forma a atender essas mulheres que são vítimas de violência. O Cap. Daniel da Polícia Militar fala da PATRULHA MARIA DA PENHA que é específica para fazer visita tranquilizadora e sobre a questão do acompanhamento continua sendo uma questão problemática em relação ao efetivo do Polícia Militar. Diz que a violência contra a mulher é cotidiana, e sobre a estatística de dados também é falho por falta de efetivo. Informa que ano passado teve 31 feminicídios no Estado, e que o que se vê, são mulheres morrendo por ser mulher. Diz que a Polícia Militar precisa de treinamento específico para que o policial possa atender a vítima com maior sensibilidade. Dr. André fala em relação a mudança legislativa que facilita o acesso a medida protetiva, onde o Delegado pode conceder. Hoje temos os aplicativos SOS MARIA. A conselheira Giovana que é também do Conselho da mulher, fala da importância do treinamento dos policiais, pois a Polícia tem uma corporação que é de maioria masculina, e sendo uma sociedade machista, onde as perguntas feitas as mulheres necessitam ser modificadas, pois perguntar qual a roupa que se estava usando e se estava na rua sozinha não cabe mais, pois isso deixa a visita com a sensação ainda maior de culpa. Deve haver mais investimentos, mais formação, para que a mulher possa ser bem atendidas com mais sensibilidade. Em relação ter somente um patrulha MARIA DA PENHA, é necessário de dados para saber se uma patrulha é suficiente para atender a demanda. Fala também do programa RAFA e que necessita retornar, e que o conselho precisa cobrar isso, pois o programa que esta dando resultados não pode acabar. Dr. André como advogado fala que a Guarda Civil tem suas competências e que não pode agir fora delas, para que no futuro o Guarda Civil não venha sofrer sanções. Fala das anulações que o STJ tem feito em relação as prisões realizada pela Guarda Civil. A Guarda Civil faz a prisão em flagrante, mas não pode conduzir o meliante, pois isso poderá ser usado contra o servidor. Edenite frisa que a Guarda Civil se baseia na Lei 13.022, mas se mostra preocupada quanto a condução do meliante. A Guarda tem orientando para trabalhar dentro de suas competências mantendo o foco na prevenção, onde as rondas são feitas ao entorno das escolas. Almeida fala de reunião que participou, onde estava a cúpula de segurança do estado, e diz que na reunião ficou entendido que a condução é exclusividade da Polícia Militar. Quanta ao RAFA, esta sendo elaborado um novo formato, onde o problema da violência contra a mulher será

4

trabalhado via escola. Edinete confirma que o Programa RAFA (Ronda de Apoio a Família) está sendo modificado, e que o trabalho será feito apenas com que competi a Guarda. A Roda de Conversas precisa ser acompanhada por um psicólogo e isso não era feito. O trabalho será feito com responsabilidade onde terá relatórios prestando contas do serviço realizado. Será feita capacitação da equipe e as palestras serão feitas nas escolas junto com os alunos, pais e professores. Dr. André fala das anulações que tem sido feitas pela Guarda Municipal. A Guarda pode fazer a prisão em flagrante, mas não pode conduzir o meliante, pois isso poderá ser usado contra o Guarda. O Conselheiro Dada, fala que a violência da mulher é cultural e histórico, pois somos parte de sociedade extremamente machista, fala que as mulheres negras são as maiores vítimas de violência, e que isso passa por uma série de questões. As mulheres ainda hoje são dependentes dos homens e que ainda hoje o homem não quer uma mulher independente. Ele quer uma mulher que dependa dele, para mandar, gritar e até mesmo violentar fisicamente. O Brasil é o sétimo país que mais mata mulher. Fala da quantidade de mulheres vivendo nas ruas da cidade e que nem todos que estão na rua são moradores de rua e que as drogas estão infiltradas entre os moradores de rua. Fala do sistema parado em avançar nas resoluções desses problemas sociais. A Conselheira Giovanna fala em relação a questão do racismo estrutural no país, não se pode esquecer que eu como mulher branca sou privilegiada, mas quando falamos de violência contra a mulher é muito específico em relação a mulher preta que são as mais violentadas, como mostra as estatísticas. E em relação a escola é preciso que haja a interlocução entre escola e sociedade civil, e também por meio das forças de segurança. É muito importante a presença da polícia nas escolas, levando assuntos pertinentes ao respeito, ao machismo, ao racismo, violência doméstica, onde os órgãos de segurança levem uma fala de sensibilização aos alunos, pais e professores, pois a escola também é local de proteção. Noemi agradece ao Presidente por levantar o assunto da violência contra a mulher e solicita incluir o assunto na próxima pauta. Convida a todos para a reunião do Conselho da Mulher no próximo dia 15 de junho na SEMCIT ao lado do Supermercado Sempre Tem. Dr. André cita Lei Mariana Ferrer, que prevê punição para os atos contra a dignidade de vítimas de violência sexual e das testemunhas do processo durante julgamentos. A nova lei aumenta a pena para o crime de coação no curso do processo, que já existe no Código Penal. O ato é definido como o uso de violência ou grave ameaça contra os envolvidos em processo judicial, para favorecer interesses próprios ou alheios, e recebe punição de um a quatro anos de reclusão, além de multa. Essa pena fica sujeita ao

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5

acréscimo de um terço em casos de crimes sexuais. Vamos conversar com o Presidente para que esse assunto faça parte de pauta do próximo Conselho. Dr. André agradece a presença dos vereadores Léo Camargo e Sandro irmão, passa a palavra aos vereadores. Léo Camargo agradece a oportunidade em participar da reunião e diz que como vereador tem acompanhado os trabalhos dos órgãos de segurança. Quanto a violência da mulher seja ela branca ou negra é inadmissível. Parabeniza o Conselho por levantar pautas importantes e que esta atentos aos assuntos discutidos. Parabeniza as Policias Militar, Civil e Guarda Municipal pelo trabalho realizado. Presidente passa palavra ao vereador Sandro irmão, que agradece a oportunidade dizendo que tem participado de reuniões dos Conselhos para ter conhecimento dos assuntos discutidos e que seu mandato esta a disposição dos Conselho Municipais. Agradece aos órgãos de segurança que buscam sempre melhorias de segurança para população. Dr. André diz que a reunião de hoje esta sendo presidida por um advogado representante da OAB, e que por um olhar leigo pode pensar porque a OAB esta discutindo segurança! Pois o advogado quer mais é tirar o bandido da cadeia. Como advogado criminalista a mais de dez anos, posso dizer que antes de ser advogado sou cidadão. Termina com á Frase de um pensador: Um dia vieram e levaram meu vizinho que era judeu. Como não sou judeu, não me incomodei. No dia seguinte, vieram e levaram meu outro vizinho que era comunista. Como não sou comunista, não me incomodei. No terceiro dia vieram e levaram meu vizinho católico. Como não sou católico, não me incomodei. No quarto dia, vieram e me levaram; já não havia mais ninguém para reclamar. Então o advogado e a advocacia como um todo estão ali para discutir sim os direitos, e quando a prisão for efetuada dentro das regras do jogo, o advogado estará ali para diminuir a pena, que pode ser um parente seu. A OAB tem muito a debater, discutir e contribuir com a sociedade, como parceira da segurança esta sempre a disposição buscando melhorias para a sociedade. O Presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos.

Nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 10h53min. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Ana Dalva Pancine de Albuquerque, secretária da executiva do Conselho, pelo Vice-Presidente e todos os Conselheiros presentes.

ANDRÉ DE ANDRADE RIBEIRO

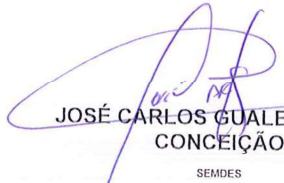
Vice-Presidente - OAB

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SEMSEG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA
CONCEIÇÃO
SEMDES


CGM EDINETE MODESTO BRAGA
MENDES
GUARDA MUNICIPAL

6

JOSÉ LUIZ SIMONELLI DANIEL JÚNIOR
SUPLENTE DA POLÍCIA MILITAR

NOEMI NANTES BORGES
DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES


PC MAURO SANTOS BAYERL
POLÍCIA CIVIL


GIOVANNA CARROZZINO WENECK
DIREITOS HUMANOS.



AGERSA

PORTARIA Nº 080/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020, RESOLVE:

Art.1º Considerar autorizado a servidora municipal LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA, Técnico em Regulação de Espaço Público, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2009/2019 a partir de 28 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2020 (súmula administrativa 004/2020) nos termos dos Artigos da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA).

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2021

Espécie: Contrato Administrativo nº 08-2021

Contratada: C.H.LOVATO COSSI ME

CNPJ: 00.410.869/0001-04

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 08-2021 – Contratação de empresa especializada na execução de Serviço alarme (locação) para o prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e fechadura eletrônica para a porta do 2º andar (plenário) que é de entrada exclusiva dos vereadores

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023

Valor: R\$ 3.492,38 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

Dotação: 3.3.90.39.77 –VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato Nascimento Cossi (Representante legal da contratada)

Processo: 6069/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 306/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO, EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento de 08 (oito) dias do servidor comissionado, Moises de Souza da Silva, em virtude de casamento, no período de 14/07/2023 a 21/07/2023, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94, conforme Requerimento protocolado.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 307/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documentos apresentados nos requerimentos:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Assessor especial das sessões e comissões	01	14/07/2023	14/07/2023	15/07/2023
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor Gabinete Parlamentar	01	12/07/2023	12/07/2023	13/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 308/2023

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, Rosiane Firmino de Oliveira, para assessoria interna, por indicação do Vereador Osmar Francisco, a partir de 12/05/2023.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 311/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados e efetivos, mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria Vitória Correa Silveira	Assessor especial de apoio administrativo	01	03/07/2023	03/07/2023	04/07/2023
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor Gabinete Parlamentar	01	06/07/2023	06/07/2023	07/07/2023
Vanessa da Silva Andreza	Assessor especial de apoio administrativo	01	07/07/2023	07/07/2023	08/07/2023
Irene Pozzi Machado	Servente de limpeza	02	06/07/2023	07/07/2023	08/07/2023
		05	10/07/2023	14/07/2023	15/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 312/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 31/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Cristovão Fernando Schwan	AGP 14	INTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 313 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8023/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – JANEMAR C. BRAGA;
- II – PEDRO HENRIQUE F. V. REIS;
- III – LIVIA MARCHEZI BORGES.

Art. 2º A equipe acima designada será coordenada pelo servidor LIVIA MARCHEZI BORGES.

Art. 3º O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – ALBANA DE SOUZA MATTOS;
- II – OZANI GOMES DE MATOS;
- III – PABLO LORDES DIAS;
- IV – ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
- V – CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;
- VI – IRENE POZI MACHADO;
- VII – GILZIANE FARIA F. M. CORREA;
- IX – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;
- X – MATEUS REBONATO SANTOS

Art. 4º A presente portaria terá vigência do dia 17 de julho a 17 de agosto de 2023, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 301/2023. Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

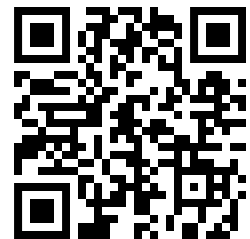
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR